



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Secretário Municipal de Obras:
--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Sonia Ferreira Xavier Gregio (interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aginaldo Luis Pereira

Vereador: Aginaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1394 de 11 de julho, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
0109.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	200.000,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Recursos Próprios	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 0,00
III - Anulação de Dotação: R\$ 200.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
0109.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	200.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho, 2019

CHFI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1394 de 11 de julho, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Anuladas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01100.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego			
2.866	Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda	Recursos Próprios	6.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	14.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
		Valor Total Anulado R\$	20.000,00

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01150.00 Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos			
2.867	Qualificasero	Recursos Próprios	5.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	2.800,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	1.200,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	9.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.000,00
		Total da Unidade R\$	18.000,00
		Valor Total Anulado R\$	87.000,00

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01150.00 Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos			
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	10.000,00
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência	Recursos Próprios	5.000,00
3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	Recursos Próprios	5.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Anulado R\$	107.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho, 2019

CHFI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1395 de 12 de julho, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01150.00 Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos			
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	107.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	107.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	107.000,00
		Total da Unidade R\$	107.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	107.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 0,00
III - Anulação de Dotação: R\$ 107.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01100.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego			
2.863	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	10.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	12.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	3.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Anulado R\$	12.000,00

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01150.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego			
2.864	Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédica	Recursos Próprios	6.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	6.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	24.000,00
		Total da Unidade R\$	24.000,00
		Valor Total Anulado R\$	4.000,00

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01150.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego			
2.865	Telecentro	Recursos Próprios	1.200,00
3.3.9.0.30.02	MAT.MÉDICO HOSP.COONT. E LABORATORIAL	Recursos Próprios	2.800,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
		Valor Total Anulado R\$	2.000,00

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01150.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego			
2.866	Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda	Recursos Próprios	6.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	2.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	12.000,00
		Valor Total Anulado R\$	2.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho, 2019

CHFI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

Decreto Nº 1396 de 12 de julho, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01080.00 Secretaria Municipal de Obras			
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	40.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
		Total da Unidade R\$	80.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	40.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$ 0,00
III - Anulação de Dotação: R\$ 40.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01080.00 Secretaria Municipal de Obras			
1.032	Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação	Convênios Diversos	40.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Convênios Diversos	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
		Total da Unidade R\$	80.000,00
		Valor Total Anulado R\$	40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho, 2019

CHFI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 1



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 15-07-2019

PORTARIA Nº 151/2019

RESOLVE: Revalidar a portaria nº 010/2018, por determinação do TCE/RJ.

Conceder Pensão por morte do servidor AURÉLIO FERREIRA MACIEL, no cargo de vigia, Nível A, Referência 03, Matrícula 2562, em favor de sua esposa (viúva) LUCY FÁTIMA DA SILVA MACIEL, com efetiva validade a partir de 08/12/2017, com fundamentação legal no artigo 40, §7º, II da CRFB/88. A remuneração referente ao benefício caberá de forma integral, sendo a mesma sua única dependente, com base legal no artigo 218 da Lei 8.112/90, conforme processo administrativo de requerimento nº 450/2017, originado pelo SEROPREVI.

Viviane de Sá Natividade Lemos
 Viviane de Sá Natividade Lemos
 Presidente – SEROPREVI
 Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5035/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
 CONTRATADA: E J DA SILVA INFORMÁTICA E BAZAR ME
 CNPJ N.º: 18.544.586/0001-10

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOBREKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
 PRAZO: SERÁ PRESTADO DE FORMA IMEDIATA.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 10.371,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 05 DE JULHO DE 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SEROPÉDICA - COMSDS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMSDS.

O Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica – COMSD, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no Decreto Municipal nº 1036 de 04 de agosto de 2014 que Institui o Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica. Considerando a Lei Federal nº 11343/2006. Em reunião realizada aos dias três de julho de dois mil e dezenove, fica aprovada a Resolução nº 001/2019 da Comissão de Normas de Fiscalização do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

Resolve:

ART. 1º – Ficam designados para compor a Comissão de Normas de Fiscalização do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

Representando o Governo:

- Rozânia Barbosa Cabral – (Secretaria de Educação)
- Jefferson Cruz de Oliveira – (Secretaria de Ordem Pública)

Representando a Sociedade Civil:

- Paulo Roberto Davi Gomes – (Instituto Unidade I de Reintegração)
- James de Paula Morais – (Desafio Jovem Ebenezer)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 12 julho de 2019.

Márcio Monteiro da Silva
 Márcio Monteiro da Silva
 Presidente COMAD
 CPF 133.225.867-07

Márcio Monteiro da Silva
 Márcio Monteiro da Silva
 Presidente COMAD
 CPF 133.225.867-07

Márcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.



Márcio Monteiro da Silva
 Márcio Monteiro da Silva
 Presidente COMAD
 CPF 133.225.867-07

Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SEROPÉDICA - COMSDS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMSDS.

O Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica – COMSD, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no Decreto Municipal nº 1036 de 04 de agosto de 2014 que Institui o Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica. Considerando a Lei Federal nº 11343/2006. Em reunião realizada aos dias três de julho de dois mil e dezenove, fica aprovada a Resolução nº 001/2019 da Comissão de Normas de Fiscalização do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

Resolve:

ART. 1º – Ficam designados para compor a Comissão de Normas de Fiscalização do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

Representando o Governo:

- Rozânia Barbosa Cabral – (Secretaria de Educação)
- Jefferson Cruz de Oliveira – (Secretaria de Ordem Pública)

Representando a Sociedade Civil:

- Paulo Roberto Davi Gomes – (Instituto Unidade I de Reintegração)
- James de Paula Morais – (Desafio Jovem Ebenezer)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 12 julho de 2019.

Márcio Monteiro da Silva
 Márcio Monteiro da Silva
 Presidente COMAD
 CPF 133.225.867-07

Márcio Monteiro da Silva
 Márcio Monteiro da Silva
 Presidente COMAD
 CPF 133.225.867-07

Márcio Monteiro da Silva
 Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.



Márcio Monteiro da Silva
 Márcio Monteiro da Silva
 Presidente COMAD
 CPF 133.225.867-07

Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



Citação por Edital

Tornar ciente a senhora **MARIA LUZIA DOS REIS**, matrícula 2736, cargo: Professor Docente II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12600/18, qual o mesmo figura como indiciada, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Por esta razão, solicito que a mesma compareça a Secretaria Municipal de Administração no dia **18 (DEZOITO) DE JULHO DE 2019, ÀS 10 HORAS (DEZ HORAS)**, instalada na **Rua: Maria Lourenço, nº 18 – bairro: Fazenda Caxias – Seropédica – RJ**.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa Oficial.

Seropédica, 15 de julho de 2019.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 2964

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964 - PMS

Secretaria Municipal de Administração

Rua Maria Lourenço nº 18 – Anexo – Bairro: Fazenda Caxias – Seropédica - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0622 DE 15 DE JULHO DE 2019

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 3807, de 04 de abril de 2002.

RESOLVE:

Conceder **Redução** da Carga Horária de **40 horas semanais para 20 horas semanais (50%)**, pelo período de **01 (um) ano**, à (o) servidora (o), **FABIANA DA SILVA CAVALCANTE PANISSET**, matrícula nº. **1278**, lotada (o) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de **15/07/2019**, conforme processo nº. **8009/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO A DESPESA** decorrente da contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, II da Lei 8.666/93, em favor de **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**- CNPJ 08.336.009/0001-80 por meio de seu representante legal, referente à "Aquisição de 8 cadeiras de escritório" para atendimento à demanda de mobiliário nesta Secretaria Municipal de Suprimentos, no valor de R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão da Nota de Empenho. Fica dispensada a formalização de instrumento de contrato, de acordo com o disposto no artigo 62, §4º da Lei 8.666/93 por se tratar de bens para entrega imediata e que não demandam obrigações futuras.

PUBLIQUE-SE.

Seropédica, 15 de julho de 2019

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos

Mat. 16.095



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo